DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Atos Administrativos 10
Outros atos administrativos 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Lei nº 3.560, de 04 de novembro de 2.025.

Cria gratificação de suporte técnico à gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e dá nova redação ao art. 60, da Lei nº 2.949, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a gratificação de serviço em valor equivalente a menor referência salarial dos servidores públicos municipais, a ser paga mensalmente a servidor público municipal efetivo do quadro administrativo/técnico da Administração Pública Municipal, de nível superior, que, sem prejuízo de suas funções originárias do respectivo cargo, exerça atividades de suporte técnico à gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

§ 1° A gratificação de serviço disposta no *caput* somente será paga nos períodos de efetivo exercício das atividades que justificaram sua concessão e após formal designação, não se incorporará aos rendimentos do servidor e não poderá ser cumulada com o pagamento de gratificação por trabalhos extraordinários decorrente das atividades que motivaram sua concessão.

§ 2º As funções de suporte técnico à gestão financeira do FMAS consistem em:

I- prestar apoio técnico e administrativo à Secretaria Municipal de Assistência Social na gestão orçamentária e financeira do FMAS;

II- auxiliar na elaboração e atualização dos relatórios técnicos, demonstrativos financeiros e prestações de contas do FMAS, observando os prazos e orientações dos órgãos de controle;

III- participar, quando solicitado, da elaboração de planos, relatórios e propostas orçamentárias vinculadas às ações da assistência social, contribuindo com análises técnicas;

IV- propor ajustes e medidas corretivas quando identificadas inconsistências ou irregularidades na execução orçamentária e financeira do FMAS;

V- orientar outros servidores e colaboradores sobre procedimentos técnicos e operacionais relacionados à execução financeira do FMAS, conforme diretrizes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da Secretaria Municipal de Finanças;

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C11A-4A1D-27C4-05BD e informe o código C11A-4A1D-27C4-05BD

VI- controlar, registrar e acompanhar as movimentações financeiras, fornecendo informações precisas e tempestivas à contabilidade, ao controle interno e à Secretaria de Finanças;

VII- desempenhar outras atividades correlatas ao suporte técnico à gestão financeira do FMAS, conforme necessidade.

Art. 2º O art. 60, da Lei nº 2.949, de 18 de dezembro de 2.019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 60.** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social sob orientação e controle do CMAS."

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/C11A-4A1D-27C4-05BD e informe o código C11A-4A1D-27C4-05BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 338, de 04 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor e concessão de gratificação.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.543, de 14 de outubro de 2.025, dispõe sobre a criação de Gratificação de Supervisão de Campo das Ações de Combate a Endemias;

Considerando o memorando n° 8.532/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação do servidor abaixo descrito, para atuar como supervisor de campo das ações de combate a endemias,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Robson de Lima Santos,** como responsável pela supervisão de campo das ações de combate a endemias, sem prejuízo das funções originárias de seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.543, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na da3ta de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.025.

Paço Municipal, em 04 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/BC78-EEBF-045E-C53A e informe o código BC78-EEBF-045E-C53A

Portaria nº 339, de 04 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor e concessão de gratificação.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.545, de 14 de outubro de 2.025, dispõe sobre a criação da gratificação de serviço a servidor designado como responsável pela gestão do Centro Integrado de Terapias – CEINTER;

Considerando o memorando n° 8.536/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação da servidora abaixo descrita, para atuar como responsável pela gestão do Centro Integrado de Terapias – CEINTER,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Lucila Helena Muller Américo,** como responsável pelo desempenho de funções de gestão do Centro Integrado de Terapias – CEINTER, sem prejuízo das funções originárias de seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.545, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.025.

Paço Municipal, em 04 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/5C27-B135-1006-FC36 e informe o código 5C27-B135-1006-FC36

Portaria nº 340, de 04 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor e concessão de gratificação.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.544, de 14 de outubro de 2.025, dispõe sobre a criação da gratificação de serviço por responsabilidade técnica na Divisão de Radiologia e Imobilização;

Considerando o memorando n° 8.535/2025, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando a designação da servidora abaixo descrita, para atuar como responsável técnico na Divisão de Radiologia e Imobilização,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Valquiria Maria Sebestjen Spina,** como responsável técnico na Divisão de Radiologia e Imobilização, sem prejuízo das funções originárias de seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.544, de 14 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2.025.

Paço Municipal, em 04 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/33EC-F122-B76C-51AC e informe o código 33EC-F122-B76C-51AC

Portaria nº 341, de 04 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre designação de servidor, concessão de gratificação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando que a Lei nº 3.557, de 03 de novembro de 2.025, dispõe sobre criação de gratificação de serviço por acúmulo de função de gerenciamento nos postos de atendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e do Atendimento ao Serviço Militar;

Considerando o memorando n° 8.623/2025, do Secretário Municipal de Administração, solicitando a designação da servidora abaixo descrita, para exercer o gerenciamento dos postos de atendimentos da CDHU e do Serviço Militar,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora **Rosemary Casemiro Machado,** para exercer o gerenciamento do Posto de Atendimento da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, bem como do Posto de Atendimento ao Serviço Militar, sem prejuízo das funções originárias de seu cargo, concedendo a gratificação prevista no artigo 1º, da Lei n° 3.557, de 03 de novembro de 2025.

Art. 2º Revogar a Portaria n° 157, de 13 de setembro de 2.019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 04 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6463-99FB-34FA-FED9 e informe o código 6463-99FB-34FA-FED9

Portaria nº 342, de 06 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por não comparecimento.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo,

Considerando o despacho 141 no memorando n° 087/2025, da Diretora de Pessoal, informando sobre o não comparecimento da candidata abaixo identificada, para assinatura de posse no prazo concedido, resultando na eliminação do Concurso Público nº 01/2024 e, portanto, perda dos direitos quanto à vaga,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata abaixo descrita, por não comparecimento para assinatura de posse no prazo concedido:

Class.	Nome	Cargo
070º	Izabelle Aparecida de Souza Rinaldi	Professor de Educação Básica I

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DA16-1833-754A-B405 e informe o código DA16-1833-754A-B405

Portaria nº 343, de 06 de novembro de 2.025.

Dispõe sobre exoneração por desistência de cargo.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima,** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 141 no memorando n° 087/2025, contendo o termo de desistência da candidata abaixo identificada, do cargo de Cuidador de Pessoas do Concurso Público n° 01/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a candidata **Maria Gabriela Briene,** do cargo de Cuidador de Pessoas, por desistência do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 06 de novembro de 2.025.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/DA16-1833-754A-B405 e informe o código DA16-1833-754A-B405

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

A Prefeitura Municipal de Itaberá/SP, por meio do Fundo Social de Solidariedade e da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública a lista de inscritos no Programa "Itaberá Social", referente ao período de inscrições realizado entre os dias 01 de outubro de 2025 a 05 de novembro de 2025.

N°CANDIDATOS	PROTOCOLO	NOME COMPLETO	DATA DA INSCRIÇÃO
1	8608	Evelyn Thais Rodrigues Proença	01/10/2025
2	8642	Fernanda Rafaela Gonçalves	02/10/2025
3	8719	Jaqueline Aparecida de Paula	03/10/2025
4	8733	Jessica Fernanda Barbosa Leite	03/10/2025
5	8827	Regiele Nunes Pereira	07/10/2025
6	8875	Aline Raquel de Oliveira Gotado	08/10/2025
7	8913	Eva Antunes de Oliveira Lima	09/10/2025
8	8931	Tatiele Aparecida de Oliveira	10/10/2025
9	9040	Poliana Lourenço Soares	14/10/2025
10	9048	Suellen Daniel Barros Elias	14/10/2025
11	9144	Vanderleia de Freitas Silva	16/10/2025
12	9197	Lindamara Antunes de Castilho	17/10/2025
13	9246	Tainara Aparecida Pedroso da Silva	20/10/2025
14	9332	Sabrina Eduarda de Moura	21/10/2025
15	9405	Karoline Amabille Santos Daniel	21/10/2025
16	9401	Kamile Vitoria da Cruz	21/10/2025
17	9392	Tatiane Aparecida dos Santos	21/10/2025
18	9437	Eduarda Raphaela Pedroso Machado	23/10/2025
19	9432	Erika Rodrigues da Silva	23/10/2025
20	9493	Joviane Aparecida Couto Domingues	24/10/2025

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CF02-95C4-59D3-F4E2 e informe o código CF02-95C4-59D3-F4E2

21	9576	Sidnea Aparecida Leite	28/10/2025
22	9767	Julia Aparecida Rodrigues da Silva	30/10/2025
23	9884	Larissa Aparecida Rodrigues	03/11/2025
24	9935	Cristiane Fernandes de Lima Souza	04/11/2025
25	9965	Maria Claret Daniel	04/11/2025
26	10018	Natália da Silva Lima	05/11/2025
27	10019	katlin Nicole dos Santos Leal	05/11/2025

Assinado por 1 pessoa: CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CF02-95C4-59D3-F4E2 e informe o código CF02-95C4-59D3-F4E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: CF02-95C4-59D3-F4E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLÁUDIA EDNÉIA DE OLIVEIRA (CPF 218.XXX.XXX-17) em 06/11/2025 09:24:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/CF02-95C4-59D3-F4E2